

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1915 de 18/09/09

DECRETO Nº. 13.695/09
DE 03 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 296.481,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e os artigos 7º. e 8º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 296.481,00 (Duzentos e Noventa e Seis Mil e Quatrocentos e Oitenta e Um Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-278120018.2010	Manutenção das Atividades da SEL	
45.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	43.589,00
45.10-278120018.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional	
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	252.892,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-278120018.2010	Manutenção das Atividades da SEL	
45.10-339014	Diárias – Pessoal Civil	1.800,00
45.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
45.10-339035	Serviços de Consultoria	21.900,00
45.10-339093	Indenizações e Restituições	9.889,00
45.10-449092	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
45.10-449093	Indenizações e Restituições	2.000,00
45.10-278120018.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional	
45.10-339014	Diárias – Pessoal Civil	711,00
45.10-339030	Material de Consumo	182.711,00
45.10-339032	Material de Distribuição Gratuita	7.020,00
45.10-339035	Serviços de Consultoria	50.000,00
45.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.450,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

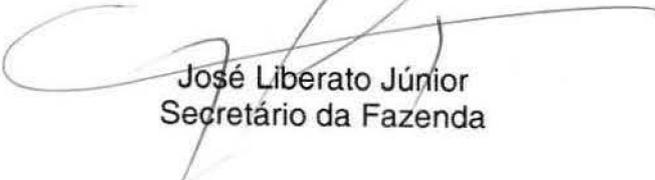
45.10-339037	Locação de Mão-de-Obra	1.000,00
45.10-449092	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
45.10-278120018.2045	Serviços de Assessoria	
45.10-339037	Locação de Mão-de-Obra	2.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de setembro de 2009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos